



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 27 DE JANEIRO DE 2009

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDAR DE CUSTO AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR E A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R\$800,00 (Oitocentos Reais) mensais ao Destacamento de Polícia Militar de Apiacás-MT e, R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais à Delegacia de Polícia Civil de Apiacás-MT.
- Art. 2º -** A ajuda de Custo, referida no artigo anterior, será repassada em forma de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e combustível de acordo com a necessidade dos beneficiados, por meio de solicitação através de ofício.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária que possuem previsão orçamentária na Lei em vigor:  
-03.001.04.122.0007.2013.0029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 27 de janeiro de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**